

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 7.037, DE 25 DE MAIO DE 2007

1/2

Altera dotações orçamentárias do Município para o exercício de 2007.

LEONEL DAMO, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do Art. 55, VIII, da Lei Orgânica do Município, **DECRETA**:

Art. 1º É alterado o Anexo 2 - Resumo Geral da Receita da Lei Municipal nº 4.121, de 19 de dezembro de 2006 (Lei Orçamentária Anual), como segue:

Órgão: 05 - SAMA - Saneamento Básico do Município de Mauá	
1930.00.00.00 - Receita Dívida Ativa Não Tributária	R\$ 6.480.000,00
1932.16.02.00 - 01 - 110.00 - Órgãos Estaduais	R\$ 5.000.000,00
1932.16.03.00 - 01 - 110.00 - Outras Dívidas Ativas	R\$ 1.480.000,00
7000.00.00.00 - Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	R\$ 7.034.700,00
7600.26.00.00 - 01 - 110.00	
Fornecimento de Água - Órgãos Públicos - PMM	R\$ 2.000.000,00
7932.99.01.00 - 01 - 110.00	
Receita de Dívida Ativa Não Tributária - PMM	R\$ 5.034.000,00

Art. 2º É autorizada a Secretaria Municipal de Finanças a remanejar as dotações orçamentárias do Quadro de Detalhamento de Despesa, anexo ao Decreto Municipal nº 6.993, de 22 de dezembro de 2006, no montante de R\$ 3.783.000,00 (três milhões, setecentos e oitenta e três mil reais), a seguir discriminadas:

I - Redução:

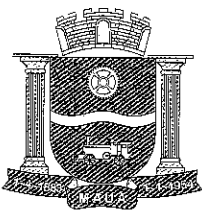
Órgão: 01 - Executivo	
Unidade: 16 - Encargos Gerais do Município	
Sub-Unidade - Encargos da Dívida Fundada	
28.846.0000.0003 - Outros Parcelamentos de Débitos	R\$ 3.783.000,00
4.6.91.92.01 - 01 - 110.00	
Principal da Dívida por Contrato - Intra-Orçamentário	R\$ 3.783.000,00

II - Acréscimos:

Órgão: 01 - Executivo	
Unidade: 16 - Encargos Gerais do Município	
Sub-Unidade - Encargos da Dívida Fundada	
28.841.0000.0003 - Outros Parcelamentos de Débito	R\$ 3.783.000,00
3.2.90.92.01 - 01 - 110.00 - Juros da Dívida Interna	R\$ 280.000,00
4.6.90.92.01 - 01 - 110.00 - Principal da Dívida por Contrato	R\$ 3.503.000,00

Art. 3º É aberto na Secretaria Municipal de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais), destinado a suprir a dotação orçamentária constante do Quadro de Detalhamento de Despesa, como segue:

Órgão: 01 - Executivo
Unidade: 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 7.037, DE 25 DE MAIO DE 2007

2/2

Sub-Unidade: 01 - Administração do Gabinete
12.361.0043.2703

Encargos com Parcelamento Dívidas / Ensino Fundamental	R\$ 217.000,00
4.6.90.92.01 - 01-220.00 - Principal da Dívida por Contrato	R\$ 217.000,00

Art. 4º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os recursos de anulação de dotação orçamentária em igual valor, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 01 - Executivo

Unidade: 16 - Encargos Gerais do Município

Sub-Unidade - Encargos da Dívida Fundada

28.846.0000.0003 - Outros Parcelamentos de Débitos	R\$ 217.000,00
--	----------------

4.6.91.92.01 - 01 - 110.00

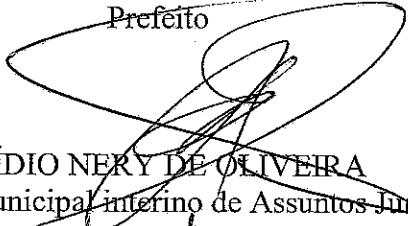
Principal da Dívida por Contrato - Intra-Orçamentário	R\$ 217.000,00
---	----------------

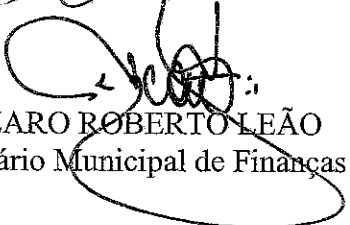
Art. 5º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os Anexos 2 (Despesa), 6, 7, 8 e 9, da Lei Municipal nº 4.121, de 19/12/2006.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

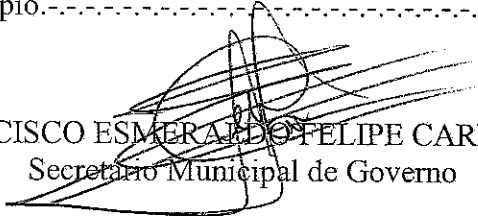
Município de Mauá, em 25 de maio de 2007.


LEONEL DAMO
Prefeito


EGÍDIO NERY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal interino de Assuntos Jurídicos


LÁZARO ROBERTO LEÃO
Secretário Municipal de Finanças

Registrado na Divisão de Atos Governamentais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa regional, nos termos da Lei Orgânica do Município.-----


FRANCISCO ESMERALDO FELIPE CARNEIRO
Secretário Municipal de Governo

ccc//